



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 484/2024 - CONSUP.

DOE Nº 35.699 de 31 de Janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de valores de hora-aula a serem remunerados a professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, e demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, conforme tabela constante no anexo I da presente resolução.

Art. 2º Para fins de entendimento da presente resolução, defini-se como:

I- Docente/Instrutor/Professor: o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública no exercício eventual do magistério, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, contratada para o exercício do magistério das ações formativas, de capacitação continuada, aperfeiçoamento, especialização, treinamento, na modalidade presencial ou ensino a distância;

II- Monitor: o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública com encargo de auxiliar o Docente/Instrutor/Professor nas aulas em que forem utilizadas técnicas de ensino que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas.

Art. 3º A ação formativa palestra será remunerada conforme avaliação de cada instituição, obedecidos os requisitos legais para contratação do palestrante e a previsão orçamentária no planejamento do curso.

Art. 4º Os valores de hora-aula serão calculados e remunerados de acordo com o nível de titulação do docente.

§ 1º As atividades acadêmicas de caráter operacional realizadas em ambientes de selva, ambientes

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305 – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.

Fone: (91) 3184-2525 – Fax (91) 3225-2644

E-mail: gabinete.segup@ssp.pa.gov.br

aquáticos, terrestres, laboratórios, bem como instruções de tiro, defesa pessoal, operações em altura, operações aéreas, combate a incêndio, resgate, atendimento pré-hospitalar (APH) e outras de caráter prático poderão ter a participação de monitores, conforme a necessidade da referida atividade.

§ 2º O monitor será remunerado com valor de hora-aula equivalente ao nível médio/técnico, constante na tabela do anexo I da presente resolução, independentemente do nível de titulação acadêmica deste.

Art. 5º A remuneração devida ao docente, professor, instrutor e monitor obedecerá à retenção tributária legal, referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS, ao Imposto de Renda - IR, e à contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, quando couber.

Art. 6º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta Resolução serão dirimidos pelo CONSUP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, sem repercussão para os cursos, capacitações, treinamentos e outras ações formativas aprovados no Conselho Superior do IESP em data anterior.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 148/2015 de 14 de agosto de 2015.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305 – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.

Fone: (91) 3184-2525 – Fax (91) 3225-2644

E-mail: gabinete.segup@ssp.pa.gov.br

ANEXO I

Resolução nº 484/2024 de 24 de agosto de 2024

Valores de Hora-Aula do IESP

Níveis de Formação						
Níveis	Médio/ Técnico	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor	Pós- Doutor
Valor em R\$	80,00	100,00	110,00	130,00	150,00	150,00

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305 – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2525 – Fax (91) 3225-2644
E-mail: gabinete.segup@ssp.pa.gov.br